ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1387, DE 25 DE MAIO DE 1981

Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo 2.500 (dois mil e quinhentos) metros quadrados, situado no local denominado Fazenda Velha, com as seguintes confrontações:

Frente para a estrada de acesso ao local, Pelos lados e fundos com terrenos dos herdeiros de José João de Melo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de maio de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

Secretário.

jwo/